

**DECRETO Nº 42.163, DE 14/06//2022**

**O Prefeito Municipal de ARACRUZ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0004468/2022.**

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 100,00 (cem reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000072	002001.1751200031.012	SISTEMA ETE SUL		
	44903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1920001	100,00

Art. 2º Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 100,00 (cem reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000071	002001.1751200031.012	SISTEMA ETE SUL		
	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1920001	100,00

**TOTAL: 100,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 junho de 2022

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS COUTINHO  
PREFEITO MUNICIPAL